



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**Edital PPGCV Nº 002/2018**

**Abertura das inscrições e do processo de seleção – Turma 2019/1º para ingresso ao Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias, Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado.**

O Extrato do edital foi publicado no dia 28/05/2018 Edição 101 seção 3 página 74 do Diário Oficial da União e no dia 30/05/2018 do “jornal 10” sediado na cidade de Uberlândia MG.

O Programa de Pós-graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Faculdade de Medicina Veterinária (FAMEV) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para ingresso de alunos regulares e aluno especial para o PPGCV, modalidade Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2019.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital, pelo anexo da Resolução nº 17/2011 do CONSUN (Regulamento do Programa) e pelas Resoluções nº 12/2008, 19/2009, 02/2011 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP) da UFU, pela Portaria R 134 e pelo Estatuto e Regimento Geral da UFU e também pela Resolução 06/2017 do CONPEP.
- 1.2. Serão nomeadas pela FAMEV comissões examinadoras para os concursos de seleção do Curso de Mestrado Acadêmico, Curso de Doutorado e Aluno Especial.
- 1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia, MG, nas dependências da UFU, Campus Glória - BR 050, km 78 – sala 209 B.
- 1.4. No ato da inscrição o PPGCV disponibilizará ao candidato as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo.
  - 1.4.1. Nas inscrições realizadas pelo serviço de encomendas expressas, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no sítio do PPGCV ([www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)).
- 1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h no seguinte endereço:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias

Campus Glória – BR 050, km 78 - Sala 209B - CEP38410-337 Uberlândia, MG

Site: [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)

Informações / e-mail: [mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br)

Horário: Das 8 h às 11 h e das 14 h às 17 h

1.6. O edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo estão disponíveis na secretaria e no sítio do PPGCV ([www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)).

## 2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas por modalidade, para ingresso no primeiro semestre de 2019 é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos e indígenas	Pessoas com deficiência	Total
<b>Alunos Regulares</b>				
Mestrado Acadêmico	24	6	2	32
Doutorado Acadêmico	17	4	1	22
<b>Alunos Especiais</b>				
Mestrado Acadêmico	15	4	1	20
Doutorado Acadêmico	15	4	1	20

2.2. A distribuição das vagas por áreas de concentração e linha de pesquisa está descrita no anexo III.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos no art. 5º da Resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGCV instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas (Art. 9º da resolução 06/2017).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



- 2.5. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.
- 2.6. Nas eventuais impugnações solicitadas por terceiros às inscrições e recursos às decisões de admissão ou inadmissão da cota serão observados os seguintes critérios:
- I - entrevista com os componentes do Colegiado do Programa de Pós-graduação;
  - II - histórico das autodeclarações do candidato interessado em outros certames; e
  - III - estudo da árvore genealógica.
- 2.7. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 2.8. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.
- 2.9. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- 2.10. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

### **3. PRÉ-REQUISITOS:**

#### **3.1. CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO ACADÊMICO**

- 3.1.1. As vagas destinam-se aos egressos de cursos de graduação (Mestrado) e portadores do Título de Mestre (Doutorado) de nível pleno reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), de acordo com as seguintes linhas de pesquisa:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**



LINHAS DE PESQUISA	GRADUAÇÃO
Anestesiologia e Cirurgia	Medicina Veterinária*
Clínica Médica* e Investigação Etiológica**	Medicina Veterinária* Medicina Veterinária* e áreas afins **
Morfologia	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Biotécnicas e Eficiência Reprodutiva	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Manejo e Eficiência de Produção dos Animais, seus Derivados e Subprodutos	Medicina Veterinária* e áreas afins **
Produção de Forragens, nutrição e Alimentação Animal	Medicina Veterinária* e áreas afins **

\* Medicina Veterinária – 5.05.00.00-7;

\*\* Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

3.1.2. As vagas disponíveis são para as áreas de concentração, linhas de pesquisa e orientador do PPGCV, conforme **Anexo III**.

3.1.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequenciais e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.

### 3.2. **PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA**

3.2.1. Os candidatos aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado deverão submeter-se, previamente à prova de proficiência em língua inglesa, PRÉ REQUISITO PARA INSCRIÇÃO.

3.2.2. Serão aceitos os certificados de proficiências, com validade a partir de **2014** emitidos pelo(a):

3.2.2.1. PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

3.2.2.1.1 A prova de proficiência ocorrerá nos dias e horários estipulados pelo PROFLIN, conforme calendário no site <http://www.ileel.ufu.br/proflin>.

3.2.2.2. Cambridge a partir do nível intermediário

3.2.2.3. Toefl com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 3.2.3. Para os certificados que não possuem nenhum prazo de validade, serão considerados válidos aqueles cuja emissão tenha sido realizada a partir de **2014**.
- 3.2.4. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados não lusófonos deverão apresentar em caráter complementar e eliminatório o certificado de aprovação em língua portuguesa PROFLIN do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou o certificado CELPE-Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celpe.shtm>), observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.
- 3.2.5. A aprovação no exame de proficiência tem validade de 50 meses, destinando-se exclusivamente, para fins do PPGCV, sem direito ao candidato de emissão de declaração pelo Programa.

#### **4. INSCRIÇÕES**

##### **4.1. A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO COMPÕE-SE DE DUAS ETAPAS:**

- 4.1.1. A primeira consiste na entrega da documentação exigida, conforme os itens 4.9.1 para o Mestrado e 4.9.2. para o Doutorado;
- 4.1.2. A segunda consiste da análise dessa documentação pela Comissão Examinadora, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos.
- 4.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar por uma única linha de pesquisa e orientador.
- 4.3. O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste edital, acondicionada em envelope lacrado, estando consignado na parte de fora do mesmo o seu remetente com o respectivo endereço e o destinatário na seguinte forma:

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

**Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias - PPGCV/Seleção 2019/1º**

**Modalidade: ( ) Mestrado acadêmico ( ) Doutorado**

**Linha de Pesquisa: (escrever a linha escolhida)**

**Orientador: (escrever o nome do orientador escolhido)**

**Campus Glória – BR 050, km 78 - Sala 209B - CEP38410-337 Uberlândia, MG**

- 4.4. O candidato poderá se inscrever por procuração (particular ou pública)
- 4.5. O candidato poderá se inscrever pelo serviço de encomendas expressas e o envelope deverá ser postado/despachado no período da inscrição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 4.5.1. O envelope com a inscrição enviado por encomenda expressa deverá chegar ao PPGCV no máximo em 03 dias úteis após o encerramento das inscrições, devendo o candidato manter consigo o aviso de recebimento (AR) para fins comprobatórios, caso necessário.
- 4.5.2. O PPGCV não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-operacional, greves, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega do envelope.
- 4.5.3. Envelope encaminhado pelo serviço de encomendas expressas é de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, assim como por correio eletrônico. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.7. Cronograma das Inscrições para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico:

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de Inscrição	20 A 22/08/2018	08h00 às 11h00 14h00 às 17h00	Secretaria do PPGCV
Resultado da Análise da Documentação	28/08/2018	15h00 às 17h00	Sítio do PPGCV e Quadro de avisos do Programa.
Recurso	29 e 30/08/2018	Das 08h00 – 11h00 das 14h00 – 17h00	Encaminhar para o e-mail <a href="mailto:mesvet@ufu.br">mesvet@ufu.br</a>
Divulgação dos inscritos	10/09/2018	15h00 às 17h00	Sítio do PPGCV e Quadro de avisos do Programa.

**4.8. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- 4.8.1. Requerimento em formulário próprio, solicitando a inscrição. Disponível no sítio do Programa [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)
- 4.8.2. Certificado de proficiência em língua Inglesa
- 4.8.3. Proficiência em língua portuguesa, se estrangeiro não lusófono;
- 4.8.4. Formulário de Análise Curricular PREENCHIDO E PONTUADO - Anexo I, – Incluir apenas a **produção a partir de janeiro de 2014** (disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br), acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. **ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 4.8.5. Formulário de Análise da Formação Acadêmica PREENCHIDO E PONTUADO – Anexo II, (disponível em [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)), **acompanhado dos documentos comprobatórios, na ordem em que são apresentados no formulário e devidamente numerados ou identificados. ENCADERNAR APENAS OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS.**
- 4.8.6. Três vias impressas e encadernadas separadamente do Projeto de Pesquisa elaborado de acordo com as orientações do item 5.1.3. gravada em um CD nos formatos pdf e doc/docx, **SEM IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO POTENCIAL ORIENTADOR.**
- 4.8.7. **Duas Cópias simples e legíveis de:**
- 4.8.7.1. Diploma de graduação atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Graduação (AUTENTICADO), ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente (MESTRADO)
  - 4.8.7.2. Diploma de Mestrado, atestado ou certificado de Conclusão do Curso de Mestrado (AUTENTICADO), ou declaração de previsão de conclusão até a data da matrícula emitida pelo órgão competente (DOUTORADO)
  - 4.8.7.3. Alternativamente poderão se inscrever, também, alunos que não possuam na data da inscrição o respectivo diploma de graduação/mestrado, desde que a conclusão do curso tenha se dado ou se dê até o dia anterior à matrícula no programa;
  - 4.8.7.4. Certidão de Nascimento ou de Casamento (AUTENTICADO);
  - 4.8.7.5. Cédula de Identidade (RG)
  - 4.8.7.6. Título Eleitoral com o comprovante da última votação;
  - 4.8.7.7. CPF;
  - 4.8.7.8. Certificado de Reservista, se do sexo masculino
  - 4.8.7.9. Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro

## **5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO**

5.1. O preenchimento das vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico dar-se-á mediante processo que inclui três etapas para o Mestrado (ETAPAS 1,2 e 3) e quatro etapas para o Doutorado (ETAPAS 1, 2, 3 e 4), como se seguem:

- 5.1.1. **ETAPA 1 - Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – Anexo I e Avaliação do FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA – Anexo II.**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
**FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 5.1.1.1. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos nos dois formulários deverá ser de 50 pontos para o Mestrado e 100 pontos para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
- 5.1.1.2. Serão considerados aptos a continuar no processo seletivo os candidatos que atingirem as pontuações mínimas exigidas no item 5.1.1.1.
- 5.1.2. **ETAPA 2 - Avaliação da INTERPRETAÇÃO DE UM ARTIGO CIENTÍFICO** com tema pertinente a linha de pesquisa escolhida pelo candidato, publicado em periódico com Qualis CAPES 2013-2016, igual ou acima de B1, publicado em língua inglesa, selecionado pela Comissão Examinadora. Cada linha de pesquisa encaminhará para a Comissão Examinadora no mínimo três artigos. A seleção do artigo será realizada previamente pela Comissão Examinadora por sorteio, e o mesmo artigo será avaliado por todos os candidatos de uma mesma linha.
- 5.1.2.1. O candidato poderá utilizar dicionários impressos originais, para consulta durante a realização do exame. Não será permitido o uso de cópias de dicionários ou de quaisquer tipos de anotações pessoais feitas pelo candidato. Não será permitido o empréstimo de dicionários ou o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos ou de quaisquer outros equipamentos eletrônicos durante a realização do exame.
- 5.1.2.2. O exame deverá ser respondido na língua portuguesa, terá espaços delimitados para as respostas de cada questão e duração máxima de 4 horas. Serão avaliados os seguintes pontos: a) objetividade (15 pontos), b) compreensão do assunto (40 pontos), c) capacidade de análise e síntese, demonstrando entendimento das estruturas básicas de um artigo científico (30 pontos) e d) habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica (15 pontos).
- 5.1.2.3. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na análise do artigo científico será de 60 pontos, tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.
- 5.1.3. **ETAPA 3 - Avaliação do PROJETO DE PESQUISA** para o Mestrado e Doutorado elaborado de acordo com as instruções a seguir:
- 5.1.3.1. O Projeto de Pesquisa a ser apresentado pelo candidato ao Mestrado e ao Doutorado será utilizado para se avaliar a capacidade de redação de uma





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

proposta de pesquisa e a viabilidade da mesma, de acordo com os objetivos do Curso e com as Áreas de atuação dos potenciais orientadores.

5.1.3.2. **Não** há nenhuma obrigatoriedade, por parte do potencial orientador e/ou do PPGCV de executar o projeto de pesquisa apresentado na seleção caso o candidato ao Mestrado ou Doutorado seja aprovado.

5.1.3.3. **O PROJETO NÃO DEVERÁ POSSUIR IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO OU POTENCIAL ORIENTADOR.**

5.1.3.4. O Projeto de Pesquisa deverá ter sido preferencialmente discutido com o(a) potencial orientador(a), e deverá conter no máximo 10 páginas para o Mestrado e 15 para o Doutorado (incluindo as referências bibliográficas) em papel A4, letra Times New Roman -12, digitado com espaçamento de 1,5 e margens de 2,5 cm, contendo:

- Título;
- Resumo (de até 300 palavras)
- Introdução - apresentar o problema a ser abordado e indicar o seu estado atual de conhecimento, utilizando material bibliográfico conceitual e específico, apresentação da(s) hipótese(s) de trabalho (quando couber); e objetivos claramente estabelecidos.
- Métodos - descrever a área e/ou o objeto de estudo; indicar detalhadamente o material empregado e os procedimentos metodológicos; apresentar o delineamento amostral e os métodos de análise a serem adotados.

Cronograma - indicar, num quadro semestral, uma proposta para execução das etapas de atividades a serem desenvolvidas durante o Curso de Mestrado ou Doutorado (revisão da bibliografia, coleta dos dados; processamento dos dados; análise dos dados; exame de qualificação (doutorado); redação final; defesa do mestrado ou doutorado) dentro do prazo máximo de 4 e 8 semestres, respectivamente. Referências Bibliográficas – conforme normas UFU disponíveis em [https://prezi.com/cmjqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm\\_campaign=share&utm\\_medium=copy](https://prezi.com/cmjqikurvbg2t/referencias-treinamento-virtual-normalizacao/?utm_campaign=share&utm_medium=copy)

5.1.3.5. Os Projetos de uma mesma linha de pesquisa serão avaliados por pelo menos três examinadores designados pela Comissão Examinadora.

5.1.3.6. A avaliação do projeto será de acordo com o quadro a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



QUADRO PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO
1. Adequação do tema à linha de Pesquisa do potencial Orientador	10 pontos
2. <b>Objetividade:</b> será avaliada a capacidade de discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema proposto. A existência de informações fora do tema pesará negativamente na avaliação.	10 pontos
3. <b>Compreensão do assunto:</b> Será avaliada a capacidade de abordar o tema proposto com pertinência temática e abordagem teórico-conceitual, clareza, coerência de ideias no desenvolvimento do tema para cada item proposto no projeto de pesquisa.	40 pontos
4. <b>Viabilidade e Exequibilidade do Projeto:</b> Será avaliada a capacidade de execução do projeto dentro do prazo proposto no cronograma e execução considerando a estrutura física e recursos disponíveis na Instituição ou Instituição parceira.	10 pontos
5. <b>Coerência entre objetivos e metodologia propostos</b>	20 pontos
6. <b>Coesão, coerência e correção textual:</b> Será avaliada a habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta e da linguagem técnica. Deverá demonstrar capacidade de articular ideias com precisão vocabular e correção gramatical, fazendo com que as ideias apresentem-se de forma clara e encadeadas, associando os diferentes tópicos básicos estruturais de um projeto. Será também avaliado o domínio da língua portuguesa pelo candidato com relação à ortografia, acentuação, pontuação, concordâncias nominal e verbal, além de vocabulário técnico referente ao tema proposto.	10 pontos

5.1.3.7. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na análise escrita do projeto de pesquisa será de 60 pontos tanto para o Mestrado quanto para o Doutorado. OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.

5.1.4. **ETAPA 4 – DEFESA ORAL DO PROJETO DE PESQUISA** à Comissão Examinadora (SOMENTE PARA O CANDIDATO À VAGA DE DOUTORADO).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 5.1.4.1. Cada candidato ao Doutorado disporá de 15 a 20 minutos para apresentação oral do seu projeto à Comissão Examinadora e/ou a avaliadores designados pela Comissão. Será disponibilizado pelo PPGCV projetor multimídia ao candidato, e em seguida, o candidato será submetido à arguição pela banca.
- 5.1.5. A ordem de apresentação será definida por sorteio na data e horário definidos no cronograma de avaliação item 5.6., na presença de todos os candidatos ao Doutorado classificados para esta etapa. Independente da ordem do sorteio, o candidato deverá entregar, ato contínuo ao sorteio, sua apresentação (pen drive, computador, etc) à Comissão Examinadora. A ausência do candidato no momento do sorteio implicará em sua eliminação do Processo Seletivo. Caso seja necessário, a apresentação dos projetos poderá ser feita em período superior a um dia.
- 5.1.6. É vetado ao candidato assistir à apresentação dos demais candidatos. Projetos de uma mesma linha de pesquisa serão avaliados por pelo menos três examinadores, designados pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo do PPGCV.
- 5.1.7. A defesa do projeto será pontuada segundo os seguintes critérios: a) postura na apresentação (10 pontos), b) uso dos recursos áudio visuais (10 pontos), c) adequação do tempo estipulado para apresentação (10 pontos), d) sequência lógica da apresentação (10 pontos), domínio do assunto (20 pontos) e e) desempenho na arguição (40 pontos).
- 5.1.8. A pontuação mínima exigida na somatória dos pontos obtidos na defesa oral do projeto de pesquisa será de 60 pontos. **OS CANDIDATOS QUE NÃO ATINGIREM A PONTUAÇÃO MÍNIMA SERÃO ELIMINADOS DO PROCESSO SELETIVO.**
- 5.2. O candidato irá concorrer somente às vagas e à linha de pesquisa disponibilizadas pelo orientador escolhido no ato da inscrição.
- 5.3. A pontuação final do candidato ao Mestrado será obtida pela média aritmética simples dos três critérios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); 2) Interpretação do Artigo Científico (60 a 100 pontos); e; 3) Projeto de Pesquisa escrito (60 a 100 pontos).
- 5.4. A pontuação final do candidato ao Doutorado será obtida pela média aritmética simples dos quatro critérios: 1) Pontuação dos Formulários de Análise Curricular e Formação Acadêmica (a pontuação máxima, 100 pontos, será a do candidato que obtiver a maior pontuação, sendo as demais calculadas proporcionalmente por regra de três direta); 2) Interpretação do Artigo Científico (60 a 100 pontos); 3) Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos) e 4) Defesa Oral do Projeto de Pesquisa (60 a 100 pontos).



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

5.5. Como critério de desempate será considerado aprovado o candidato que obtiver maior pontuação em artigos publicados em periódicos científicos especializados nacionais ou estrangeiros com corpo editorial – área de Medicina Veterinária (Anexo I).

**5.6. CRONOGRAMA DA AVALIAÇÃO (CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO)**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Avaliação Curricular e Acadêmica	11 a 18/09/2018	A partir das 08h00	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B
Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e Acadêmica	19/09/2018	A partir das 17h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Período de Recurso	20 e 21/09/2018	Das 08h00 – 11h00 das 14h00 – 17h00	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B ou pelo e-mail: <a href="mailto:mesvet@ufu.br">mesvet@ufu.br</a>
Resultado final da Etapa I: Avaliação Curricular e Acadêmica (eliminatória)	26/09/2018	A partir das 17h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Período de avaliação do Projeto de Pesquisa MESTRADO E DOUTORADO)	19 a 26/09/2018		
Interpretação escrita do artigo científico pelos candidatos ao mestrado e doutorado	26/09/2018	13h30 as 17h30	Será informado posteriormente.
Sorteio da Ordem de Defesa do Projeto de Pesquisa	01/10/2018	08h00	Será informado posteriormente
Defesa oral do Projeto de Pesquisa (APENAS DOUTORADO)	01/10/2018	08h30 – 11h30 das 13h30 as 17h30	Será informado posteriormente
Resultado preliminar da Avaliação do		A partir das 17h00	Sítio do Programa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Artigo e do Projeto (mestrado) e Resultado preliminar da Avaliação do Artigo, Projeto e apresentação oral do Projeto (doutorado)	08/10/2018		<a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Período de Recurso	09 e 10/10/2018	Das 08h00 – 11h00 das 14h00 – 17h00	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B ou pelo e-mail: <a href="mailto:mesvet@ufu.br">mesvet@ufu.br</a>
Resultado preliminar (Mestrado, Doutorado)	15/10/2018	A partir das 17h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>
Período de Recurso	16 e 17/10/2018	Das 08h00 – 11h00 das 14h00 – 17h00	Secretaria do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B ou pelo e-mail: <a href="mailto:mesvet@ufu.br">mesvet@ufu.br</a>
Resultado Final Mestrado e Doutorado	23/10/2018	Após as 14h00	Sítio do Programa <a href="http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br">www.portal.ppgcv.famev.ufu.br</a>

## 6. ALUNO ESPECIAL

- 6.1. Os alunos especiais submetem-se às mesmas obrigações dos alunos regulares, no que se refere ao calendário acadêmico e às disciplinas em que venham a se matricular, e não tem direito à orientação de dissertação ou tese.
- 6.2. O aluno especial será admitido por 12 meses (dois semestres) consecutivos e terá direito a renovação de sua matrícula somente se a soma dos critérios já obtidos com aqueles que ele pretende se matricular não ultrapassar em 50% dos créditos necessários à integralização do currículo de mestrado ou doutorado, respectivamente.
- 6.3. As vagas oferecidas para alunos especiais serão distribuídas da seguinte forma:
  - 6.3.1. Os candidatos matriculados como alunos regulares em outros PPGs reconhecidos pela CAPES. São destinadas **20** vagas para o Mestrado e **20** vagas para o doutorado. Os candidatos dessa modalidade serão selecionados pelo professor responsável da disciplina que oferecer as vagas.

## 7. RECURSOS

7.1. Serão admitidos recursos quanto:

7.1.1. Ao deferimento da inscrição;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 7.1.2. Ao Resultado preliminar da Avaliação do Currículo (Anexos I e II)
- 7.1.3. Ao Resultado preliminar da Avaliação do Artigo e do Projeto
- 7.1.4. Ao Resultado Preliminar (Mestrado e Doutorado)
- 7.1.5. Ao Resultado Final (Mestrado e Doutorado)
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após o deferimento da inscrição ou resultado Preliminar da Avaliação do Curricular e Acadêmica (Anexos I e II), Resultado Preliminar da Avaliação do Artigo e do Projeto, Resultado Preliminar (Mestrado e Doutorado) e Final (Mestrado e Doutorado), tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância: colegiado do PPGCV – Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 209 B; Conselho da FAMEV Campus Glória, BR 050, km 78 – Sala 211 A e terceira instância: CONPEP ( Av. João Naves de Ávila, 2121 – Bloco 3P – Sala 300 – 3º andar prédio da Reitoria). Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

## **8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.
- 8.2. Os resultados serão divulgados em listas afixadas na secretaria e no sítio do PPGCV.
- 8.3. Não serão fornecidas, por telefone, informações quanto aos locais, datas e horários das avaliações, classificação e aprovação dos candidatos.
- 8.4. Os candidatos poderão obter informações sobre a seleção na secretaria do PPGCV ou pelo e-mail [mesvet@ufu.br](mailto:mesvet@ufu.br) até a data de homologação da seleção.
- 8.5. À Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.
- 8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados caso haja desistência antes do período regular de matrícula.
- 8.7. A Comissão Examinadora apresentará relatório circunstanciado sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para análise dos Formulários de Análise Curricular, Análise da Formação Acadêmica, Avaliação do artigo científico e do Projeto de Pesquisa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA**



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS**

- 8.8. O resultado final do processo seletivo será homologado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias e divulgado no sítio do PPGCV.
- 8.9. Informações sobre a matrícula dos candidatos aprovados serão divulgadas no sítio do PPGCV [www.portal.ppgcv.famev.ufu.br](http://www.portal.ppgcv.famev.ufu.br)
- 8.10. Para a realização da matrícula os candidatos selecionados que apresentaram atestados ou declaração de previsão do término do Curso de Graduação ou Defesa da Dissertação, deverão apresentar o diploma ou atestado de conclusão dos respectivos cursos.
- 8.11. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as etapas avaliativas, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas avaliações e/ou nos documentos apresentados.
- 8.12. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 05 dias antes, impreterivelmente, à secretaria do PPGCV solicitação de condições especiais.
- 8.13. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 8.14. A documentação de inscrição dos candidatos não selecionados estará à disposição dos mesmos, durante 15 dias após a divulgação do resultado final, na secretaria do PPGCV. Após este prazo será inutilizada e eliminada.
- 8.15. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGCV.

Uberlândia, 22 de maio de 2018

Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinária





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



## ANEXO I – EDITAL 002/2018

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE CURRICULAR – a partir de janeiro de 2014

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. ARTIGO PUBLICADO OU ACEITO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS ESPECIALIZADOS NACIONAIS OU ESTRANGEIROS COM CORPO EDITORIAL – ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA.</p> <p><b>(COMPROVAR COM A 1ª PÁGINA DO ARTIGO). ARTIGO ACEITO MAS AINDA NÃO PUBLICADO DEVERÁ SER COMPROVADO POR CARTA OFICIAL OU EMAIL DE ACEITE EMITIDO PELA REVISTA (NÃO SERÃO CONSIDERADAS OUTRAS FORMAS DE COMPROVAÇÃO, POR EXEMPLO, PRINT SCREEN). NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE PARA ARTIGOS JÁ PUBLICADOS).</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Será considerado o <b>máximo de 20 pontos</b> totais de publicação para Qualis B5 e C.</li><li>• Imprimir comprovação da avaliação Qualis de acordo com CAPES-2013-2016 para cada publicação.</li></ul> <p><b>Relacionar as publicações com a devida classificação.</b></p>	<p>Qualis A1 – 100 Qualis A2 – 85 Qualis B1 – 70 Qualis B2 – 55 Qualis B3 – 40 Qualis B4 – 25 Qualis B5 – 05 Qualis C – 02</p>		
<p>2. COMUNICAÇÕES EM CONGRESSO CIENTÍFICO</p>			
<p>2.1. Resumo publicado ou aceito em anais nacionais (<b>máximo 10 pontos</b>). <b>(DEVE SER ADICIONADO CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</b></p> <p><b>Relacionar os resumos.</b></p>	<p>02 pontos</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>2.2. Resumo publicado ou aceito em anais internacionais (<b>máximo de 15 pontos</b>).</p> <p><b>(DEVE SER ADICIONADA A CÓPIA DO RESUMO PUBLICADO. NÃO SERÁ CONSIDERADA CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO).</b></p> <p><b>Relacionar os resumos.</b></p>	03 pontos		
<p>2.3. Resumo nacional ou internacional publicado em Revista/Jornal indexado. (<b>máximo de 20 pontos</b>) (<b>DEVE SER ADICIONADO A CÓPIA DO RESUMO COMPLETO. NÃO SERÁ CONSIDERADO CARTA DE ACEITE DE EVENTO JÁ OCORRIDO</b>).</p> <p><b>Relacionar os trabalhos.</b></p>	04 pontos		
3. LIVROS TÉCNICOS			
<p>3.1. Livros publicados (<b>com ISBN</b>): <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas).</b> (<b>DEVE SER APRESENTADA A CÓPIA DA FICHA CATALOGRÁFICA</b>)</p> <p>"Livro: Publicação não periódica que contém acima de 49 páginas, excluídas as capas, e que é objeto de Número Internacional Normalizado para Livro (ISBN).</p> <p><b>NÃO SERÁ CONSIDERADO LIVRO:</b> cartilhas; editoração de anais de eventos; coletânea de resumos ou artigos.</p> <p>Fonte: &lt;<a href="http://www.abntcatalogo.com.br">http://www.abntcatalogo.com.br</a>&gt;</p> <p><b>Relacionar os livros.</b></p>	E = 100 A = 60		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<p>3.2. Tradução de livros (L) ou capítulos (C) de livros com ISBN e Corpo Editorial. (MÁXIMO DE 15 PONTOS) <b>(COMPROVAR COM A CAPA DO LIVRO ACRESCIDA DA PÁGINA CONTENDO AS INFORMAÇÕES DA TRADUÇÃO OU CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA DO CAPÍTULO)</b></p> <p><b>Relacionar as traduções.</b></p>	<p>L = 15 pontos C = 5 pontos</p>		
<p>3.3. Cartilha, boletim técnico, editoração de anais de eventos e coletânea de resumos ou artigos com ISBN) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas)</b></p> <p><b>(COMPROVAR COM A CAPA DO DOCUMENTO OU SUMÁRIO CONTENDO O NOME DO AUTOR, OU AINDA DE CARTA OFICIAL DA EDITORA ATESTANDO E DISCRIMINADO A AUTORIA)</b></p> <p><b>Relacionar as publicações.</b></p>	<p>E = 15 pontos A = 10 pontos</p>		
<p>4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DE AGÊNCIAS DE FOMENTO <b>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</b> <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de início e fim.</b></p>	<p>2 pontos/mês</p>		
<p>5. INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA (PIVIC). <b>(Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional)</b> <b>(COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)</b></p> <p><b>Relacionar as bolsas com data de</b></p>	<p>1 ponto/mês</p>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>início e fim.</b>			
6. BOLSISTA DO PROGRAMA CIÊNCIAS SEM FRONTEIRAS. (Para a bolsa iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA AGÊNCIA DE FOMENTO)  <b>Relacionar as bolsas com data de início e final.</b>	1 ponto/mês		
7. MONITORIA EM DISCIPLINAS DA GRADUAÇÃO (máximo de 5 pontos) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as monitorias.</b>	1 ponto/semestre		
8. DOCENTE GRADUAÇÃO. E= área específica (Med. Veterinária), A= afim (Ciências Agrárias e Ciências Biológicas). (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas). (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as atividades.</b>	E = 10 A = 5 Pontos/Semestre		
9. DOCENTE DE ENSINO TÉCNICO EM ÁREAS AFINS E PÓS-GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> . (A pontuação será por semestre, independente do número de disciplinas ministradas) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO)  <b>Relacionar as atividades.</b>	2 pontos/semestre		
10. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - Tempo mínimo 1 ano. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, serão computados apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)	0,5 pontos/mês		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



<b>Relacionar as atividades com data início e fim.</b>			
11. PARTICIPAÇÃO EM EMPRESA DE CONSULTORIA JÚNIOR. (Para a participação iniciada antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as atividades com data início e fim.</b>	0,5 pontos/mês		
12. PROJETO DE EXTENSÃO OU PROJETO DE ENSINO, CONCEDIDAS POR PRÓ-REITORIAS DE ENSINO E/OU EXTENSÃO OU ÓRGÃOS CORRESPONDENTES (BOLSISTAS OU VOLUNTÁRIOS) (Atividade antes do período considerado neste edital, será computado apenas os meses dentro do período, de forma proporcional). (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as bolsas com data início e fim.</b>	1,5 pontos/mês		
13. PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE MONOGRAFIA/DEFESA DE CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO/ DEFESA DE ESTÁGIO CURRICULAR (máximo 10 pontos) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE OU INSTITUIÇÃO DE ENSINO)  <b>Relacionar as atividades.</b>	01 ponto		
4. BOLSISTA DE MESTRADO (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as bolsas com data início e fim.</b>	1 ponto/mês		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



15. ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Orientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerado apenas como uma orientação) (máximo de 10 pontos) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as atividades.</b>	02 pontos		
16. CO-ORIENTAÇÃO DE I.C./MONOGRAFIA/TCC CONCLUÍDA. (Coorientação de TCC 1 e 2 do mesmo aluno será considerada apenas como uma co-orientação) (máximo de 5 pontos) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as atividades.</b>	1 ponto		
17. CONSULTORIA AD HOC DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (máximo de 5 pontos) (COMPROVAR COM DOCUMENTO OFICIAL DA UNIVERSIDADE)  <b>Relacionar as atividades.</b>	0,5 ponto		
18. REVISOR DE PERIÓDICO COM QUALIS NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA. (Será considerado o máximo de 10 pontos totais para revisão de artigos em periódicos com QUALIS B5 e C). (COMPROVAR COM CARTA OFICIAL DA REVISTA OU E-MAIL CONTENDO DATA)  <b>Relacionar as atividades</b>	Qualis A1 – 10,0 Qualis A2 – 8,5 Qualis B1 – 7,0 Qualis B2 – 5,5 Qualis B3 - 4,0 Qualis B4 – 2,5 Qualis B5 – 0,5 Qualis C – 0,2		
<b>TOTAL</b>			

**COMISSÃO JULGADORA**



## ANEXO II – EDITAL 002/2018

### FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA FORMAÇÃO ACADÊMICA

Atividade	Pontos	Nº Itens	Total de pontos
<p>1. APERFEIÇOAMENTO CONCLUÍDO COM CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (MÍNIMO DE 180 HORAS) <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ).</p> <p><b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 5 PONTOS)</b></p>	<p>E = 2,5 A = 1,5</p>		
<p>2. CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CONCLUÍDO COM CERTIFICADO EMITIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (Mínimo de 360 horas). <b>E= área específica (Med. Veterinária), A= afim</b> (Ciências Agrárias – 5.00.00.00-4 e Ciências Biológicas – 2.00.00.00-6, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento do CNPq - <a href="http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf">http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf</a> ).</p> <p><b>(PONTUAÇÃO MÁXIMA 10 PONTOS)</b></p>	<p>E = 5 A = 2,5</p>		
<p>3. RESIDÊNCIA OU PROGRAMA DE APRIMORAMENTO MÉDICO-VETERINÁRIO. <b>Serão considerados no máximo dois anos.</b></p>	<p><b>12</b> pontos/ano (1 ponto/mês completo)</p>		

#### COMISSÃO JULGADORA





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



## ANEXO III – EDITAL 002/2018

### Nº DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADOR

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	LINHAS DE PESQUISA	Nº DE VAGAS	
		MESTRADO	DOCTORADO
SAÚDE ANIMAL	<b>ANESTESIOLOGIA E CIRURGIA</b>		
	Profa. Dra. Aracelle Elisane Alves <a href="mailto:aracelle.alves@ufu.br">aracelle.alves@ufu.br</a>	1	0
	Prof. Dr. Duvaldo Eurides <a href="mailto:duvaldo@ufu.br">duvaldo@ufu.br</a>	1	1
	Prof. Dr. Francisco Cláudio Dantas Mota <a href="mailto:francisco.mota@ufu.br">francisco.mota@ufu.br</a>	2	0
	Prof. Dr. Geison Morel Nogueira <a href="mailto:Geison.nogueira@ufu.br">Geison.nogueira@ufu.br</a>	1	0
	<b>CLÍNICA MÉDICA E INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA</b>		
	<b>CLÍNICA MÉDICA</b>		
	Prof. Dr. João Paulo Elsen Saut <a href="mailto:jpsaut@ufu.br">jpsaut@ufu.br</a>	1	3
	Profa. Dra. Sofia Borin Crivelenti <a href="mailto:sofiabcrivellenti@ufu.br">sofiabcrivellenti@ufu.br</a>	2	1
	<b>INVESTIGAÇÃO ETIOLÓGICA</b>		
	Profa. Dra. Alessandra Apar. Medeiros-Ronchi <a href="mailto:alessandra.medeiros@ufu.br">alessandra.medeiros@ufu.br</a>	2	0
	Prof. Dr. André Luiz Quagliatto Santos <a href="mailto:quagliatto.andre@gmail.com">quagliatto.andre@gmail.com</a>	0	2
	Profa. Dra. Belchiolina Beatriz Fonseca <a href="mailto:biafonseca@ufu.br">biafonseca@ufu.br</a>	2	1
	Profa. Dra. Daise Aparecida Rossi <a href="mailto:daise.rossi@ufu.br">daise.rossi@ufu.br</a>	1	1
	Profa. Dra. Fernanda Rosalinski Moraes <a href="mailto:fernanda.rosalinski@ufu.br">fernanda.rosalinski@ufu.br</a>	1	0
	Prof. Dr. Frederico Augusto de Alcântara Costa <a href="mailto:frederico.costa@ufu.br">frederico.costa@ufu.br</a>	1	0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



	Prof. Dr. Marcus Vinicius Coutinho Cossi <a href="mailto:marcuscoffi@yahoo.com.br">marcuscoffi@yahoo.com.br</a>	1	0
	<b>1. MORFOLOGIA</b>		
	Prof. Dr. André Luiz Quagliatto Santos <a href="mailto:quagliatto.andre@gmail.com">quagliatto.andre@gmail.com</a>	1	0
	<b>BIOTÉCNICAS E EFICIÊNCIA REPRODUTIVA</b>		
	Prof. Dr. Maurício Machaim Franco <a href="mailto:mauricio.franco@embrapa.br">mauricio.franco@embrapa.br</a>	0	1
	Profa. Dra. Ricarda Maria dos Santos <a href="mailto:ricarda.santos@ufu.br">ricarda.santos@ufu.br</a>	1	0
	Prof. Dr. Gustavo Macedo Guerino <a href="mailto:gmacedo@ufu.br">gmacedo@ufu.br</a>	1	1
	Prof. Dr. Marcelo Emílio Beletti <a href="mailto:mebeletti@ufu.br">mebeletti@ufu.br</a>	1	1
	<b>MANEJO E EFICIÊNCIA DE PRODUÇÃO DOS ANIMAIS, SEUS DERIVADOS E SUBPRODUTOS</b>		
	Profa. Dra. Carina Ubirajara de Faria <a href="mailto:carinauf@famev.ufu.br">carinauf@famev.ufu.br</a>	1	2
<b>PRODUÇÃO ANIMAL</b>	Profa. Dra. Isabel Cristina Ferreira <a href="mailto:isabel.ferreira@embrapa.br">isabel.ferreira@embrapa.br</a>	1	0
	Profa. Dra. Fernanda Rezende <a href="mailto:frezende@ufu.br">frezende@ufu.br</a>	1	0
	Profa. Dra. Mara Regina Bueno de Mattos Nascimento <a href="mailto:maran@ufu.br">maran@ufu.br</a>	1	2
	Prof. Dr. Frederico Augusto de Alcântara Costa <a href="mailto:frederico.costa@ufu.br">frederico.costa@ufu.br</a>	1	0
	Prof. Dr. Marcus Vinicius Coutinho Cossi <a href="mailto:marcuscoffi@yahoo.com.br">marcuscoffi@yahoo.com.br</a>	1	0
	Prof. Dr. Robson Carlos Antunes <a href="mailto:robson.antunes@ufu.br">robson.antunes@ufu.br</a>	0	1
	Profa. Dra. Kênia de Fátima Carrijo <a href="mailto:kenia.carrijo@ufu.br">kenia.carrijo@ufu.br</a>	1	0
	<b>PRODUÇÃO DE FORRAGENS, NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ANIMAL</b>		
	Prof. Dr. Gilberto de Lima Macedo Júnior	1	3



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS



	<a href="mailto:gilberto.macedo@ufu.br">gilberto.macedo@ufu.br</a>		
	Prof. Dr. Manoel Eduardo Rozalino Santos <a href="mailto:manoel.rozalino@ufu.br">manoel.rozalino@ufu.br</a>	<b>2</b>	<b>2</b>
	Prof. Dr. Alex Matos Teixeira <a href="mailto:alexmteixeira@yahoo.com.br">alexmteixeira@yahoo.com.br</a>	<b>2</b>	<b>0</b>